



AMERICANA
 PREFEITURA

**SECRETARIA DE
 SAÚDE**

9.462/2024

09/10/2024 14:29 hs

SECRETARIA DE SAÚDE
 Ass.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL



Carregador de Bateria e Filtro – Gerador P.A Zanaga

Req 1668/24

OBJETO:

Aquisição de Carregador de Bateria e Filtro para gerador do P.A. Zanaga.

Justificativa:

Necessidade Operacional: O gerador da unidade é responsável por manter a continuidade no fornecimento de energia elétrica em casos de falhas na rede principal, garantindo o funcionamento das câmaras frias, que armazenam medicamentos e vacinas sensíveis a variações de temperatura. A falha no carregador de bateria compromete diretamente o acionamento automático do gerador, colocando em risco a preservação desses insumos.

Processo de Manutenção Vigente: Embora a unidade conte com um contrato de manutenção preventiva e corretiva dos geradores, este não contempla a reposição de peças. O carregador de bateria é um componente essencial para garantir a prontidão do gerador em momentos críticos. A ausência de sua substituição inviabiliza o funcionamento adequado do equipamento, tornando-o incapaz de operar conforme o esperado.

Impacto na Preservação dos Termolábeis: As câmaras frias abrigam insumos termolábeis, como medicamentos e outros produtos que necessitam de temperaturas controladas. Qualquer falha no gerador, resultante da não substituição do carregador de bateria, pode acarretar a perda desses insumos, causando prejuízos financeiros significativos e comprometendo a saúde da população atendida.

Conformidade com Normas de Saúde: A climatização adequada e o funcionamento contínuo das câmaras frias são requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, especialmente no que tange à conservação de vacinas. O não cumprimento dessas exigências pode gerar sanções regulatórias, além de comprometer a segurança da cadeia de frio da rede de saúde local.

Portanto, a substituição do carregador de bateria se faz urgente e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados pela unidade do Pronto Atendimento do Zanaga.

Informamos que o serviço de substituição das peças será realizado através de contrato vigente

Esta demanda está dispensada de ETP conforme artigo 15 do Decreto 13.390/2023.

Fundamento Legal:

Com base no inciso II, do artigo 75 da lei 14.133/21.

Req. 1668 Valor 1680,00
 Fornecedor 35.377.078/0001-90
 CNDF 26 CNDT 25
 FGTS 27 CNEP 28
 APENADOS TCE 29
 AM. 17 / 10 / 24

05-736/24

Formalização da demanda



Estimativa de preço:

O valor da aquisição é de R\$ 1680,00 conforme planilha anexa a esse processo em folha 07, com data base 19 / 09 / 24.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

Sim ☒ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

Sim ☒ Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

A aquisição ou contratação foi prevista no plano de contratação anual (PCA)?

☒ Sim ☐ Não

Caso Positivo, qual item? Item **Manutenção corretiva nos geradores de energia**
Publicado no Portal de Transparência da Prefeitura de Americana SP

Atenciosamente.

Data: 16 / 10 / 24

Ana Rubia Soares de Andrade
Matrícula: 13.599
Diretora da Unidade de Atenção
Especializada e Emergência

Diretor(a) Requiritante

Autorizo.

Fábio Joner
Secretário Adjunto
Secretaria de Saúde

Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Carregador de Bateria para manutenção do gerador do prédio do P.A. Zanaga.

1.1 CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Considerando as definições constantes no inciso XIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum de fornecimento não contínuo de escopo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DISPENSA

Necessidade Operacional: O gerador da unidade é responsável por manter a continuidade no fornecimento de energia elétrica em casos de falhas na rede principal, garantindo o funcionamento das câmaras frias, que armazenam medicamentos e vacinas sensíveis a variações de temperatura. A falha no carregador de bateria compromete diretamente o acionamento automático do gerador, colocando em risco a preservação desses insumos.

Processo de Manutenção Vigente: Embora a unidade conte com um contrato de manutenção preventiva e corretiva dos geradores, este não contempla a reposição de peças. O carregador de bateria é um componente essencial para garantir a prontidão do gerador em momentos críticos. A ausência de sua substituição inviabiliza o funcionamento adequado do equipamento, tornando-o incapaz de operar conforme o esperado.

Impacto na Preservação dos Termolábeis: As câmaras frias abrigam insumos termolábeis, como medicamentos e outros produtos que necessitam de temperaturas controladas. Qualquer falha no gerador, resultante da não substituição do carregador de bateria, pode acarretar a perda desses insumos, causando prejuízos financeiros significativos e comprometendo a saúde da população atendida.

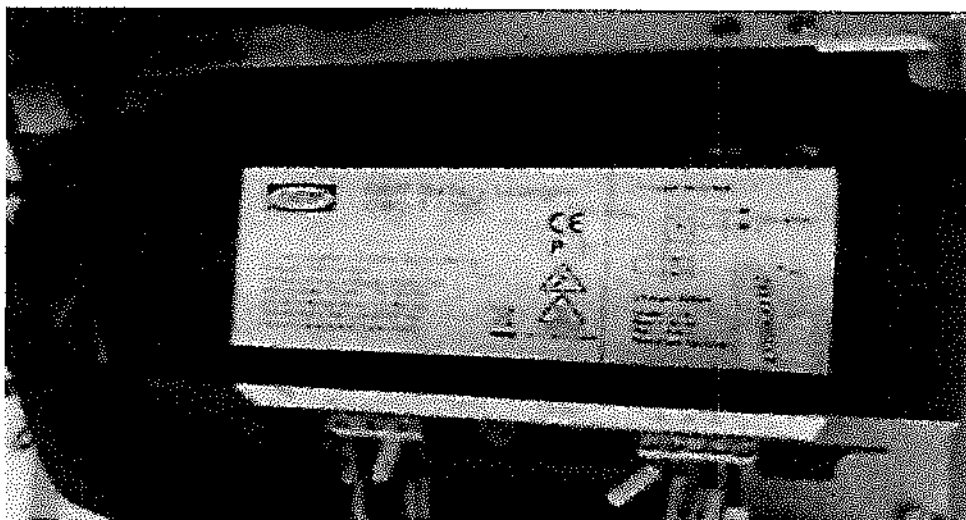
Conformidade com Normas de Saúde: A climatização adequada e o funcionamento contínuo das câmaras frias são requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, especialmente no que tange à conservação de vacinas. O não cumprimento dessas exigências pode gerar sanções regulatórias, além de comprometer a segurança da cadeia de frio da rede de saúde local.

Portanto, a substituição do carregador de bateria se faz urgente e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados pela unidade do Pronto Atendimento do Zanaga.

Informamos que o serviço de substituição das peças será realizado através de contrato vigente. Esta demanda está dispensada de ETP conforme artigo 15 do Decreto 13.390/2023.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

01 Carregador de bateria 12V – 5A Compatível com gerador com motor Perkins a Diesel,



01 Filtro de Combustível WK1030 MANN FILTER



2.55 02 0930-1

4. PRAZO DA DISPENSA

A entrega se dará após as aprovações necessárias e envio da autorização de fornecimento com prazo de 72 horas.

5. REQUISITOS DA PRESTADORA DE SERVIÇO



A entrega do objeto ser realizada conforme **item 3** deste termo de referência com as garantias do produto contra defeitos de fabricação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega será de forma única e com todos os objetos descritos no item 3, na Unidade Pronto Atendimento Zanaga – Endereço: Rua Ari Barroso, 485, Antônio Zanaga, Americana-SP.

O prazo de entrega será de 72 horas após o envio da Autorização de Fornecimento e em horário comercial das 09h00min às 15h00min junto o envio de Nota Fiscal correlatamente encaminhada através do e-mail: ana.rubia@saudeamericana.com.br

7. GESTÃO DA DISPENSA

A gestão e fiscalização será realizada conforme disposições previstas nos artigos 68 e 69 do decreto 13.390/2023

8. PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até **30 (trinta) dias** após o aceite da nota fiscal.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se deu pelo menor preço apurado pelas cotações, sendo este caso, na forma de dispensa de valor, e garantindo melhores vantagens econômicas a este município. Este tipo de serviço, é facilmente encontrado no mercado local. Não existe restrição a fornecedores que atendem a esse ramo.

10. VALOR DA DISPENSA

A estimativa de preço será realizada no termos do Art. 23 da 14.133 e Art. 29 e seguintes do decreto municipal 13.390/2023



AMERICANA
PREFEITURA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A administração certifica que há programação orçamentária para esta despesa cujo a fonte de recurso segue abaixo

11.1 FONTE DO RECURSO

Dotação: 1340-2024

Vínculo: 05.302.0008

002.014.005

Ana Rubia Soares de Andrade
Matrícula: 13.599
Diretora da Unidade de Atenção
Especializada e Urgência / Emergência

Ana Rubia Soares de Andrade

Diretora da Unidade de Atenção Especializada e Urgência / Emergência